

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20 FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

THRIRA DO SAILTO YUCUMA

PORTARIA Nº 326, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20** (vinte) dias de férias, a contar de 20/12/2023 a 08/01/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 de

dezembro de 2023.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Aos 18 de dezembro de 2023.

Helio Lampert

VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

Agente de Recursos Humanos.

